



PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

Celso Carneiro Ribeiro

MEC/SESu/DEPEM

Novembro 2005

Histórico

- Deterioração do ensino superior a partir dos anos 90
 - Diminuição dos investimentos públicos em educação
 - Retração do sistema universitário federal e sucateamento das universidades federais
 - Rápida expansão do ensino médio: crescimento desordenado da rede privada de ensino superior
- Apenas 9% da população na faixa de 18-24 anos cursando nível superior
- Meta: atingir 30% em 2011

Matrículas e instituições

- Censo da Educação Superior 2003: 1.859 IES
 - 89% privadas (74% em 1994)
 - 71% de cerca de 3.900.000 estudantes de nível superior em instituições privadas

Política de expansão

- Criação de novos polos de desenvolvimento
- Interiorização
- Fixação de populações no interior do país
- Redução de fluxos migratórios
- Necessidades e vocações econômicas regionais
- Nivelamento de desigualdades regionais
- Aumento da oferta de vagas nas universidades públicas

Expansão: novos campi e UFs

- Política de expansão do MEC/SESu (2004):
 - expansão de 36 campi
 - criação de novas universidades federais:
ABC, **Recôncavo Baiano**, **Grande Dourados**, **Triângulo Mineiro**, Alfenas, **Tecnológica do Paraná**, **Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, **Ciências da Saúde de Porto Alegre**, Rural do Semi-Árido, **Região dos Pampas**



Recuperação orçamentária

- 2005: concursos para 2.500 vagas de professor
- Aumento de 47% nos recursos de custeio das IFES e de 34% em OCC (+R\$ 1,7 bilhão sobre 2004)
- Reajuste de professores e técnicos: R\$ 1,3 bilhão
- 2006: previsão de concursos para 4.000 vagas de professor
- Aumento de 15% no orçamento de 2005
- Orçamento 2006: maior orçamento nos últimos dez anos

Expansão: vagas adicionais

- Novas matrículas nas IFES: 125.000 vagas anuais
- Expansão completa em 2008: 80.000 vagas adicionais anuais
- Criação das instituições, recursos e vagas aprovadas no Congresso
- Estudantes de baixa renda (ensino médio em condições desfavoráveis): dificuldades de acesso ao ensino superior público e gratuito e procura pelo ensino privado (inadimplência e abandono)

ProUni

- Programa Universidade para Todos: maior programa de bolsas de estudo na história da educação brasileira
- Criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, possibilita o acesso de milhares de jovens de baixa renda à educação superior (inclusão).

Bolsas integrais e parciais

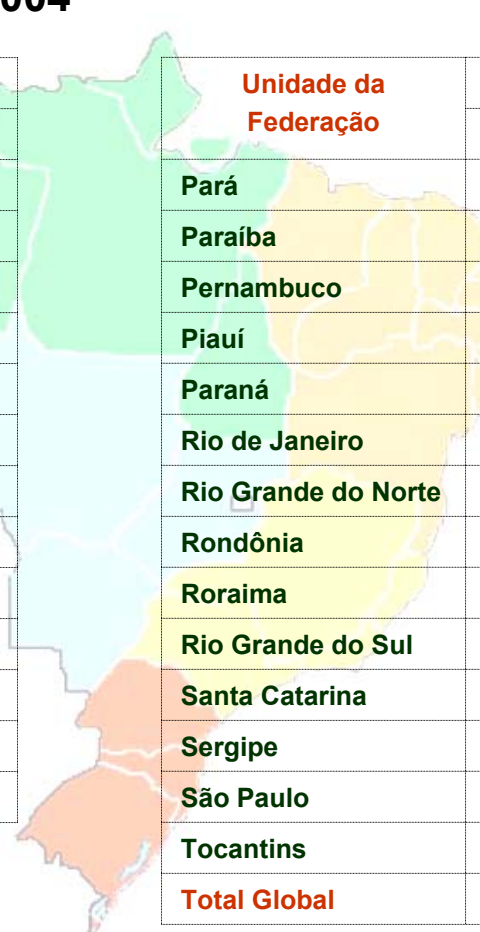
- Concessão de bolsas integrais e parciais (50%) a estudantes de instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao Programa.
- No primeiro processo seletivo, ofereceu 1 12 mil bolsas integrais e parciais em 1.142 instituições de ensino superior: maior número de vagas criadas na educação superior em apenas um ano.
- Próximos quatro anos: 400 mil novas bolsas



PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

Número de bolsas ofertadas em 2004

Unidade da Federação	Nº de bolsas		
	Integrais	Parciais	Total
Acre	39	72	111
Alagoas	198	216	414
Amazonas	781	808	1.589
Amapá	270	232	502
Bahia	7.969	1.838	9.807
Ceará	1.582	720	2.302
Distrito Federal	1.433	932	2.365
Espírito Santo	1.468	773	2.241
Goiás	2.169	1.294	3.463
Maranhão	507	346	853
Minas Gerais	7.452	4.571	12.023
Mato Grosso do sul	1.137	594	1.731
Mato Grosso	898	877	1.775



Unidade da Federação	Nº de bolsas		
	Integrais	Parciais	Total
Pará	975	1.000	1.975
Paraíba	339	290	629
Pernambuco	1.129	604	1.733
Piauí	475	232	707
Paraná	5.615	3.868	9.483
Rio de Janeiro	6.397	3.052	9.449
Rio Grande do Norte	503	1.028	1.531
Rondônia	714	234	948
Roraima	148	44	192
Rio Grande do Sul	6.383	1.755	8.138
Santa Catarina	1.119	781	1.900
Sergipe	150	156	306
São Paulo	21.713	13.939	35.652
Tocantins	342	114	456
Total Global	71.905	40.370	112.275

Posição: maio/2005

Bolsas integrais e parciais

- Dois tipos de bolsas: integrais e parciais
- Bolsa integral: para estudantes que possuam renda familiar por pessoa de até um salário-mínimo e meio (R\$ 450)
- Bolsa parcial:
 - 50% - para estudantes que possuam renda familiar por pessoa até três salários-mínimos (R\$ 900)
 - 25% - para estudantes que possuam renda familiar por pessoa até três salários-mínimos (R\$ 900), concedidas somente para cursos com mensalidade até R\$ 200

Renda familiar

- Renda familiar por pessoa calculada somando-se a renda bruta de todos os membros da família residentes no mesmo domicílio e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esta família.
- Grupo familiar é o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar e relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai/mãe, padastro/madastra, cônjuge/companheiro(a), filho(a)/enteado(a), irmão(a), avô/avó

Acesso via ENEM

- Só poderá se candidatar ao ProUni o estudante que tiver participado do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM referente ao ano de 2005** e obtido a nota mínima a ser divulgada pelo Ministério da Educação.
- Resultados do ENEM são usados como critério para a distribuição das bolsas
- Processo de seleção transparente e pela internet, valorizando mérito e desempenho

Requisitos

- Candidato deve satisfazer uma das condições:
 - ter cursado o ensino médio completo em escola pública, ou
 - ter cursado o ensino médio completo em escola privada com bolsa integral, ou
 - ser portador de deficiência, ou
 - ser professor da rede pública de ensino básico, em efetivo exercício, integrando o quadro permanente da instituição e concorrendo a vagas em cursos de licenciatura, normal superior ou pedagogia (neste caso, a renda familiar por pessoa não é considerada).

Renúncia fiscal

- Não há repasse de recursos públicos: instituições recebem apenas a isenção de impostos federais em troca das bolsas oferecidas
 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas
 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
 - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social
 - Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS)
- Renúncia fiscal: R\$ 196 milhões (2005, LDO 2006: R\$ 265 milhões), muito inferior ao custo de número equivalente de vagas em IFES (UFABC: R\$ 125 milhões anuais para 5.000 novas vagas)

Expansão do número de vagas

- Expansão do ensino superior federal público e gratuito combinada à estratégia de inclusão educacional assegurada pelo ProUni:
 - cerca de 192.000 novas vagas por ano (112.000 do ProUni + 80.000 da expansão)
 - aumento da população universitária em cerca de 800.000 estudantes

Desempenho dos estudantes

- Resistências originais: “os alunos do ProUni são fracos e irão prejudicar o nível das turmas”
- Diversas instituições têm feito avaliações que mostram que esta afirmação não é verdadeira e, freqüentemente, os alunos do ProUni têm desempenho até mesmo superior ao dos alunos que entraram pelo vestibular.
- Questão de oportunidade!

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - ProUni

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE BOLSAS

	Quantidade	%
Nº de Alunos matriculados	290	100
Nº de Cursos atendidos pelo ProUni	28	---
Nº de Alunos com aproveitamento maior que 7,5	284	97,93
Nº de Alunos com aproveitamento menor que 7,5	6	2,07
Nº de Alunos evadidos	6	2,07

COEFICIENTE DE DESEMPENHO DISCENTE

Tipo	Nota	Total de alunos
A	Igual e maior que 9,0	44
B	Entre 9,0 e 7,0	242
C	Menor que 7,0	4
		290



1ª Maior Média: 9,61 (Curso de Direito)
2ª Maior Média: 9,57 (Curso de Psicologia)



ProUni

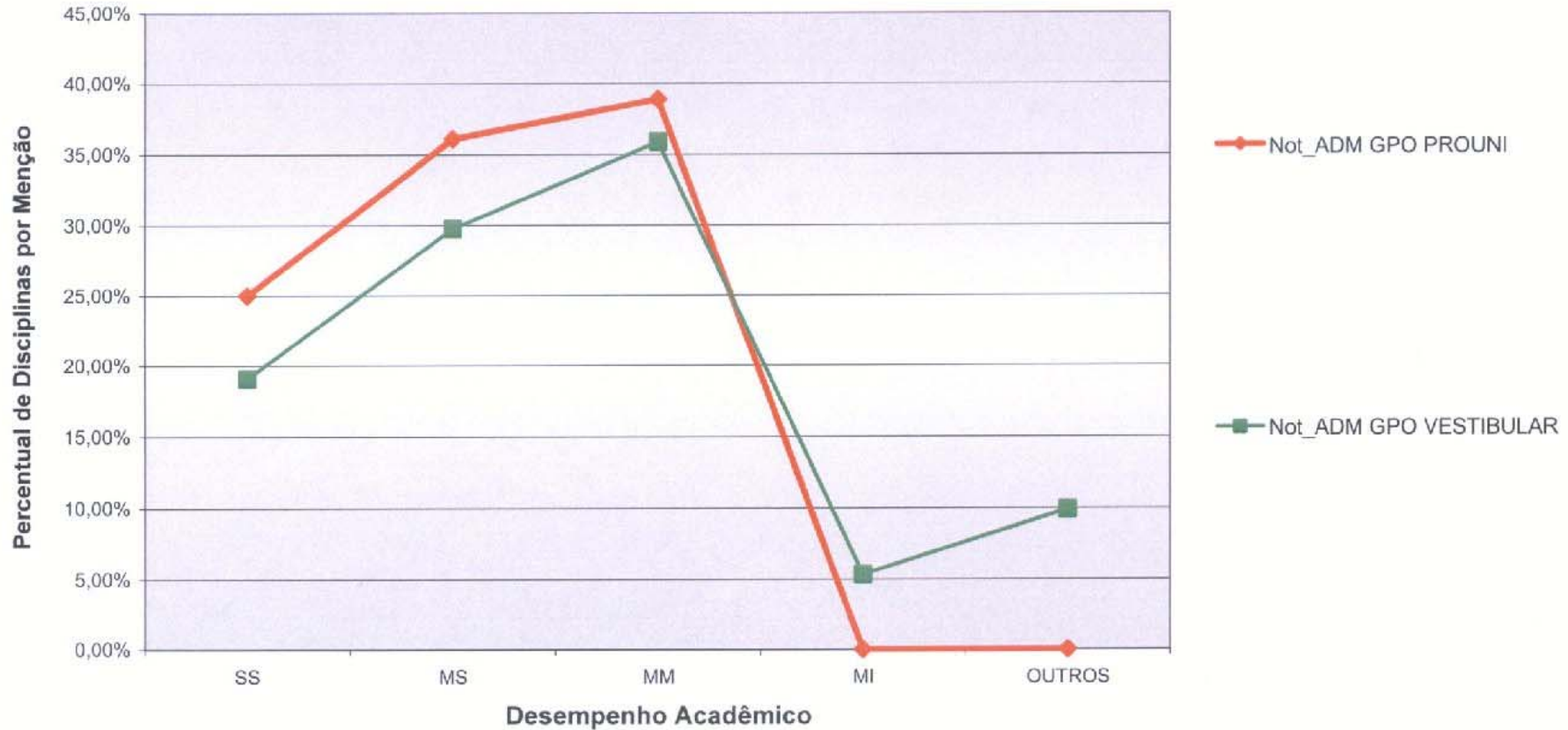
**Estudo do Caso do
Instituto de Educação
Superior de Brasília
IESB**

Instituto de Educação Superior de Brasília
www.iesb.br

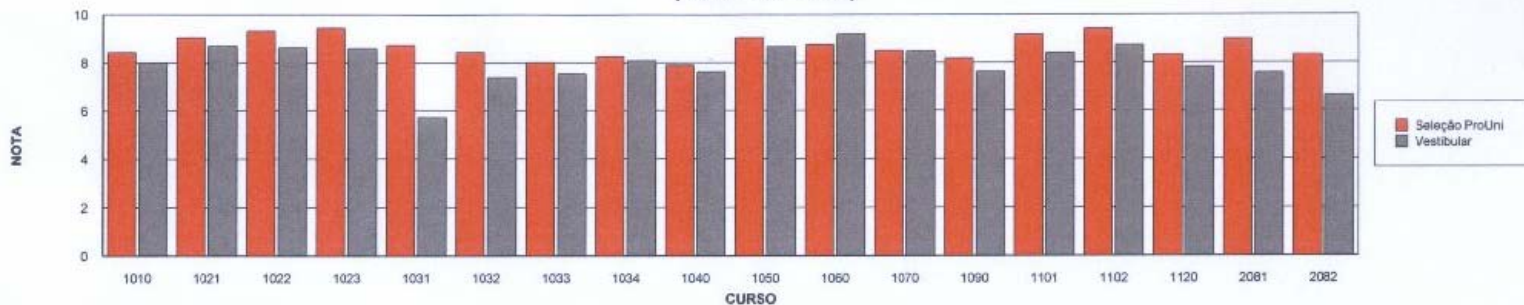
Campus Edson Machado
SGAS 613/14 Lotes 97 e 98 L2 Sul 70200 730
Tel 55 61 445-4500 Fax 55 61 445 4515

Campus Jovanina Rimölli
SGAN 609 Conjunto D L2 Norte 70850 090
Tel 55 61 448 9800 Fax 55 61 448 9897

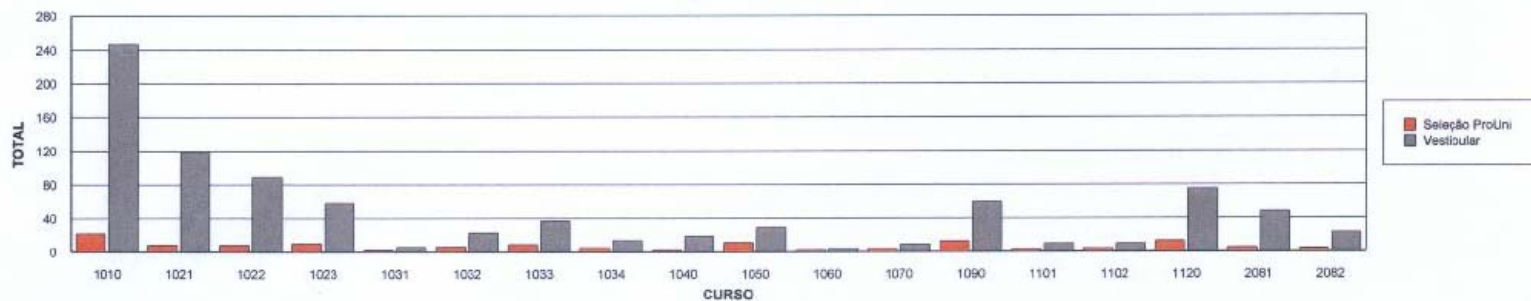
Percentual de Alunos por Tipo de Ingresso e Desempenho Acadêmico Administração - Gestão de Pessoas e das Organizações - GPO



MÉDIA DO DESEMPENHO DE ALUNO ATIVOS ADMITIDOS NO 1/2005 POR TIPO_INGRESSO
(Vestibular e ProUni)



TOTAL DE ALUNO ATIVOS ADMITIDOS NO 1/2005 POR TIPO_INGRESSO
(Vestibular e ProUni)



Conceito	Descrição	Nota	Valor Min	Valor Máx
AD	Aprovelamento			
SS	Superior	10	8,96	10
MS	Médio Superior	8,9	6,96	8,95
MM	Médio	6,9	4,96	6,95
MI	Médio Inferior	4,9	2,96	4,95
II	Inferior	2,9	0,01	2,95
SR	Sem Rendimento	0	0	0

Critério de desempenho: $\{10 * \text{Total SS}\} + \{8,99 * \text{Total MS}\} + \{6,99 * \text{Total MM}\} + \{4,99 * \text{Total MI}\} / (\text{Total de Menções})$

Conceitos desconsideradas para desempenho: AD

Cursos: II SR

Emissão: 04/11/2005 10:54:54

Página 1 of 2

Bolsas concedidas (Lei 11.096)

- Entidades beneficentes de assistência social:
 - Uma bolsa integral para cada nove estudantes pagantes matriculados em cursos instalados
 - Poderão contabilizar os valores gastos em bolsas integrais e parciais de 50% e 25% e o montante direcionado para a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa (bolsas adicionais)
 - Poderão considerar como bolsistas do programa os trabalhadores e dependentes bolsistas em decorrência de convenção coletiva ou acordo trabalhista, até 10% das bolsas ProUni

Bolsas concedidas (Lei 11.096)

- Com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficentes:
 - Uma bolsa integral para cada 10,7 estudantes pagantes matriculados, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo ProUni ou pela própria instituição; ou
 - Uma bolsa integral para cada 22 estudantes pagantes matriculados, mais bolsas parciais na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos atinja 8,5% da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do ProUni.

Bolsas adicionais

- Decreto nº 5.493 de 18/07/2005:

Art. 8º - As IES com ou sem fins lucrativos, inclusive beneficentes de assistência social, poderão oferecer bolsas integrais e parciais de 50% **adicionais** àquelas previstas em seus respectivos termos de adesão, destinadas exclusivamente a novos estudantes ingressantes.

Parágrafo único: As bolsas a que se refere o caput são contabilizadas como bolsas do ProUni e poderão ser compensadas nos períodos letivos subseqüentes, a critério da IES, desde que cumprida a proporção mínima legalmente exigida, por curso e turno, nos períodos letivos que já tem bolsista do ProUni.

Bolsas adicionais

- Beneficiar maior número de estudantes
- Garantia de FIES para os bolsistas parciais
- Viabilização de turmas não preenchidas
- Bolsistas parciais receberão bolsas complementares das secretarias estaduais de educação, reduzindo-se a inadimplência
- Possibilidade de compensação e não obrigatoriedade de oferecimento a cada processo seletivo

Expansão e novidades do ProUni

- FIES
 - Garantia de financiamento de 25% para bolsistas parciais
 - Priorização de instituições que aderiram ao programa
- Bolsa permanência
 - Bolsistas integrais em cursos de turno integral (R\$ 300)
- Convênios com secretarias estaduais de educação: Amapá, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Tocantins
 - Complementação de bolsa para os bolsistas parciais (25%)

Garantia de FIES

- Por meio do FIES - Financiamento Estudantil - o bolsista parcial de 50% poderá financiar 25% do valor total da mensalidade.
- O aluno pagará apenas 25% do valor total da mensalidade enquanto estiver estudando e, depois de formado, iniciará o pagamento do valor financiado.
- Para saber mais sobre o FIES, consulte <http://www3.caixa.gov.br/fies/>

Bolsa permanência

- Bolsa permanência: benefício no valor de R\$ 300 mensais concedido exclusivamente aos estudantes com bolsa integral do ProUni, matriculados em cursos de turno integral, para ajudar no custeio dos estudos
- Bolsistas que se enquadram nos requisitos para recebimento da Bolsa Permanência deverão aguardar a divulgação das regras para operacionalização da concessão (Lei nº 11.180 de 26/09/2005).
- Cerca de 4.000 beneficiados a partir de 2006

Inscrições

- As inscrições para o processo seletivo do ProUni estarão abertas de **28/11/2005** a **18/12/2005** e serão feitas exclusivamente pela internet, no endereço <http://www.mec.gov.br/prouni>
- Parceiros e instituições participantes do ProUni devem oferecer acesso gratuito à internet para os estudantes que desejarem se inscrever.

Pré-seleção

- Pré-selecionados os estudantes com melhores notas no ENEM
- Candidatos indicam até cinco opções de curso/instituição.
- Cada estudante é pré-selecionado para sua opção de maior prioridade ainda com vagas disponíveis.
- Estudante com melhor resultado no ENEM é o primeiro a ser beneficiado em sua primeira opção: valorização do mérito dos melhores estudantes.
- Sistema de seleção informatizado, reduzindo os riscos de irregularidades

Critério de desempate na pré-seleção

- Desempate na pré-seleção determinado de acordo com os seguintes critérios:
 1. maior nota na prova de redação;
 2. maior nota na prova de conhecimentos gerais;
 3. menor renda familiar por pessoa; e
 4. persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais velho.

Resultados da pré-seleção

- Candidatos poderão informar-se sobre os resultados do ProUni a partir de 21 de dezembro de 2005, fornecendo seu número de inscrição no ENEM e CPF, através das seguintes fontes:
 - **pela internet:** <http://www.mec.gov.br/prouni>; **ou**
 - **pelo serviço Fala, Brasil: 0800 616161; ou**
 - **pelas próprias instituições participantes do ProUni.**
- Serão notificados por mensagem eletrônica os candidatos pré-selecionados que tiverem cadastrado seus endereços eletrônicos na ficha de inscrição.

Comprovação das informações

- Candidato deve ficar atento aos prazos e procurar, imediatamente, a instituição para a qual foi pré-selecionado, com os documentos que comprovem as informações prestadas na sua inscrição.
- É de responsabilidade do estudante o comparecimento no período estabelecido.
- A perda deste prazo ou a não comprovação das informações implicarão, automaticamente, em sua desclassificação.

Processo seletivo dos pré-selecionados

- Algumas instituições submetem os candidatos pré-selecionados a um processo seletivo específico.
- Neste caso, não poderá ser cobrada do candidato qualquer taxa.
- Se aprovado nesse processo ou se a instituição para a qual foi contemplado não exigir seleção própria, chegou a hora de fazer a matrícula e começar a estudar!

Reclassificação

- Os candidatos não pré-selecionados podem vir a ser beneficiados por uma bolsa na etapa de reclassificação. Para isto, devem consultar sempre a lista de pré-selecionados e ficar atentos aos prazos.

Novo processo seletivo

- O estudante que já é bolsista pode submeter-se a novo processo seletivo do ProUni.
- Porém, se for selecionado deverá solicitar o encerramento da bolsa anterior, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas vinculadas ao ProUni, bem como a concessão de bolsa de estudo a ele vinculada para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.



PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

É o Governo Federal democratizando o acesso ao ensino superior e construindo um país de todos.